Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 2330/13
Data: 06/11/13 Hora: 07:31
Ofício:
Aprovado na 34ª SO, realizada em 05.11.13 sem adendo

Presidente

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 577 / 13

Assunto: Propõe criação de Programa Municipal de Quiropraxia

Bertioga, 05 de NOVEMBRO de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Quiropraxia é a área da saúde que trata e previne doenças dos sistemas nervoso, muscular e esquelético por meio de terapia manual, principalmente manipulação das articulações. O quiropraxista dedica-se à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das alterações de má posição articular, que interferem na função normal de músculos e nervos. Ele trata, por exemplo, de hérnia de disco, alteração postural e dor nas costas ou de cabeça. Para isso, faz uso de vários métodos terapêuticos, como terapia manual, exercícios físicos, reeducação postural e orientação nutricional.

Aqui em nossa cidade, destaca-se o trabalho da Dra. Lessina Coelho, que atende na Unidade Básica de Saúde de Vicente de Carvalho II e que, por seu profissionalismo e dedicação, já foi alvo de homenagem deste vereador e desta Casa de Leis.

Visando a implantação definitiva desta atividade em nosso município, o que é desejo de mais de 2.500 pessoas que subscreveram abaixo-assinado organizado pela comunidade atendida pela Dra. Lessina, é que este vereador INDICA ao senhor Prefeito que, por meio de sua secretaria competente, realize estudos no sentido de viabilizar a criação de lei que estabeleça em nossa cidade o Programa Municipal de Quiropraxia, cuja minuta de projeto segue anexa a este documento.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde, à Fundação ABC, CEME e UBS´s do município, para que tomem ciência do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

IVAN DE CARVALHO
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

EDVALDO ALFORIM SILVA
1º Secretário

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ____/13

"Cria o Programa Municipal de Quiropraxia e dá outras providências"

Art. 1º: Fica criado, no âmbito do serviço municipal de saúde, o Programa de Quiropraxia.

Art. 2º - O Programa Municipal de Quiropraxia será estabelecido em todas as unidades municipais de saúde e exercido por profissionais devidamente habilitados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial de Saúde a Quiropraxia é uma das principais profissões na área da saúde para avaliar, tratar e prevenir os problemas da coluna vertebral e a sua relação com a saúde em geral.

Os gastos anuais com tratamento de coluna são estimados entre 20 e 50 bilhões de dólares nos Estados Unidos. O tratamento por meio da Quiropraxia propicia uma economia entre 20% e 60%, além de promover uma recuperação quase três vezes mais rápida quando comparada aos tratamentos vigentes.

Em Bertioga, destaca-se o trabalho da Dra. Lessina Coelho, que atende cerca de 70 pacientes na Unidade Básica de Saúde de Vicente de carvalho II. Às quartas e quintas-feiras, ela trata de seus pacientes com profissionalismo e dedicação, tendo, por isso, recebido elogios de toda a comunidade.

Essa mesma comunidade por ela atendida reuniu abaixo-assinado com mais de 2500 assinaturas solicitando que seja mantido em Bertioga, de forma definitiva e por profissional graduado, o atendimento de Quiropraxia, fato que reforça a necessidade de criação da proposta lei.